DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1456/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/02339/2013
PROTOCOLO	: 1331128
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: JOSÉ DODO DA ROCHA
CARGO DO ORDENADOR	: EX-PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO LOTAÇÃO.
CONTRATADA	: FARIA VEÍCULOS LTDA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 108.750,00
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª, 2ª E 3ª FASES – LICITAÇÃO – EXAME CONCENTRADO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO LOTAÇÃO - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 08/2012*, da formalização do Instrumento de *Contrato Administrativo nº 44/2012* e a *execução financeira* do pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 13 de outubro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório realizado na modalidade *Pregão Presencial n.º 08/2012* e da formalização *do Contrato Administrativo nº 44/2012* celebrado entre o *Município de Selvíria/MS*, CNPJ/MF nº 15.410.665/0001-40, por seu Prefeito Municipal, Senhor José Dodo da Rocha, CPF/MF n.º 080.751.231-15, como contratante, e de outro lado, a Empresa *Faria Veículos Ltda.*, CNPJ/MF n.º 01.869.253/0008-35, representada pelo Senhor José Antônio

do Carmo Faria, CPF/MF nº 161.378.258-68, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* do *Contrato Administrativo nº 44/2012*, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. Dar *quitação* ao Ordenador de Despesas, Senhor José Dodo da Rocha, CPF/MF n.º 080.751.231-15, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas